



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 74/GM/MME, DE 9 DE MAIO DE 2022.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta do Processo nº 48051.003975/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar por Justa Causa o empregado público com anistia reconhecida, ILSON GERALDO PROCÓPIO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1899675, do emprego de Ajudante de Materiais e Patrimônio, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Mineração - ANM, por ter incorrido na infração de abandono do emprego, com fulcro no art. 482, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.5.2022 - Seção 2.